

BRANCA DIAS: CRIME E PECADO EM *O SANTO INQUÉRITO*, DE DIAS GOMES

Luciara Lourdes Silva de Assis – UFMG

Entre o fato e a ficção inscreve-se a figura de Branca Dias, personagem histórica do período colonial que habita o imaginário brasileiro por causa das várias peças teatrais, romances, canções e poemas nela inspirados, além de lendas surgidas em tempos remotos. Embora sejam bastante diversificados, todos esses relatos, históricos ou fictícios, têm em comum o fato de que Branca Dias, cristã-nova, foi perseguida pela Inquisição no Brasil e veio a se tornar um símbolo de resistência à opressão e de luta contra o obscurantismo. Dessa forma, a apropriação da personagem feita por tais obras, desde dramas maçônicos até uma minissérie da TV Globo, pode ser vista como instrumento de denúncia de qualquer forma de autoritarismo e intolerância.

A versão histórica sobre a existência de Branca Dias mais comumente aceita é encontrada nos artigos “Duas faces de um mito”, de Bruno Feitler, e “Uma Comunidade Judaica na América Portuguesa”, de Leonardo Dantas Silva. Segundo os autores, que se utilizaram de fontes comuns (principalmente o registro documental da *Primeira Visitação do Santo Ofício às partes do Brasil* e a obra *Gente da Nação: cristãos-novos e judeus em Pernambuco 1542-1654*, de José Antônio Gonsalves de Mello), Branca Dias teria nascido em Portugal no ano de 1515, tendo sido esposa de Diogo Fernandes, um dos primeiros cristãos-novos vindos da Metrópole, no século XVI, para se estabelecer em Pernambuco, onde se dedicou aos engenhos de cana-de-açúcar.

Os historiadores relatam ainda que Branca Dias chegou ao Brasil entre 1545 e 1551, alguns anos depois da vinda de seu marido, pois, na ocasião em que Diogo Fernandes saiu de Portugal, ela estava respondendo a um processo por práticas judaizantes, sendo, portanto, impedida de viajar. Apesar de ter admitido seus “erros” e cumprido a pena imposta pelos inquisidores, Branca instalou, juntamente com seu marido, uma sinagoga em Pernambuco. Além disso, mantinha uma escola para moças, onde lhes ensinava os ofícios domésticos, como costurar, bordar e cozinhar. Anos após sua morte, foi denunciada por ex-alunas ao visitador da Inquisição no Brasil; uma de suas filhas confessou ter praticado ritos judaicos, tendo sido castigada em Lisboa, e outros parentes receberam penas leves.

De acordo com Bruno Feitler, entre o final do século XVII e o início do XVIII, o mito criado a partir da história de Branca Dias começou a se espalhar paralelamente às histórias de pessoas que eram perseguidas pelo Santo Ofício na época, o que ajudou a preservar sua memória apesar de alguns genealogistas locais tentarem apagar sua descendência “impura”. Surgiram, então, histórias que fizeram a personagem deslocar-se no tempo e no espaço. Uma das versões situa Branca Dias na Paraíba, onde teria nascido em 1734 e morrido na fogueira em 1761. Foi nesse relato que Dias Gomes se baseou para escrever sua peça *O santo inquérito*, publicada em 1966 e que posteriormente deu origem a uma radionovela e a um filme. O dramaturgo esclarece, no texto que antecede a obra, que a verdade histórica, para ele, é secundária, pois seria mais relevante elucidar a verdade humana que a história comporta.

Na trama de *O santo inquérito*, Branca Dias, prometida em casamento ao jovem Augusto Coutinho, é filha de Simão Dias, cristão-novo cujo pai, judeu, fora convertido à força em Portugal. A personagem vive num tempo em que a metrópole portuguesa, assim como o Brasil-colônia, era continuamente vigiada pelo Santo Ofício. Nesse contexto, o simples fato de alguém ser cristão-novo, mesmo que não fosse um “marrano”, isto é, aquele que, às escondidas, pratica a religião judaica e simula o catolicismo, representava, como alardeavam os inquisidores, grande perigo para a sociedade. Assim, Branca Dias é acusada de cometer “crime de judaísmo” e denunciada ao tribunal da Inquisição por um padre que, ironicamente, havia sido salvo por ela da morte por afogamento. No processo, que é conduzido pelo visitador do Santo Ofício, pelo notário e por padre Bernardo, Branca é condenada à pena máxima prevista pelo tribunal, a morte na fogueira.

A peça já se inicia com uma cena do processo. Padre Bernardo, jesuíta, abre o julgamento com um discurso que parece querer justificar não apenas aquele ato em particular, mas a existência da Inquisição como forma de defesa da fé cristã:

Os que invocam os direitos do homem acabam por negar os direitos da fé e os direitos de Deus, esquecendo-se de que aqueles que trazem em si a verdade têm o dever sagrado de

estendê-la a todos, eliminando os que querem subvertê-la, pois quem tem o direito de mandar tem também o direito de punir (GOMES, 1982, p. 27-28).

Assim, todas as ações empreendidas pelos inquisidores, por mais insensatas ou cruéis que pudessem parecer, encontram seu fundamento na necessidade de se resguardarem os direitos divinos, como se estes fossem incompatíveis com os direitos humanos.

A cena prossegue com acusações e interrogatórios aos quais Branca Dias tenta responder, inutilmente. Em seu favor, tem apenas o próprio testemunho, que resulta insuficiente diante daqueles que “detêm a verdade”. Logo depois desse quadro inicial, que indica as circunstâncias gerais em que o processo irá se desenrolar mais adiante, o texto volta no tempo até o momento em que Branca e padre Bernardo se conhecem, no dia em que a jovem o salvou do afogamento.

Com a intenção de também “salvar” Branca Dias por considerá-la um dos tesouros do Senhor, o sacerdote torna-se seu confessor, procurando ouvi-la e instruí-la. Mas, a partir das conversas, o padre entende que Branca encontra-se à mercê dos perigos e tentações do demônio, o que faz aumentar ainda mais seu zelo em protegê-la. No entanto, a jovem sente-se segura consigo mesma e pensa que o Diabo perderia tempo procurando atraí-la. Dessa forma, nota-se que é o próprio padre Bernardo que está à volta com suas tentações e, no intuito de livrar-se delas, transfere-as para Branca.

Em evidentes contradições, a peça elucida, em vários momentos, a confusão entre moralidade e religião. Chocam-se, assim, os pontos de vista de padre Bernardo, acusador sob suspeita da personagem, porque, entremeadado ao seu discurso religioso, percebe-se o interesse sexual do sacerdote, seus conflitos pessoais e suas fraquezas de caráter atribuídas à personagem:

Padre: [...] confessou que certa noite rolava na cama sem poder dormir...

Branca: Por causa do calor. Meu corpo queimava.

Padre: E não podendo mais, levantou-se e foi mergulhar o corpo no rio, para acalmá-lo. Tirou a roupa e banhou-se nua.

Branca: Era noite de lua nova. Nenhum perigo havia de ser vista. Nem mesmo podia haver alguém acordado àquela hora.

Padre: Agora responda, Branca, lembrando-se de que ainda está diante de seu confessor: que sentiu ao mergulhar o corpo no rio?

Branca: Bem, senti-me bem melhor, refrescada.

Padre: Senti prazer?

Branca: (*Hesita um instante.*) Senti, senti prazer.

Padre: E depois, quando voltou para o leito?

Branca: Pude, enfim, dormir.

Padre: Algum pensamento pecaminoso lhe atravessou a mente nessa noite?

Branca: Eu... não me lembro.

Padre: Não pensou em seu noivo nessa noite?

Branca: É possível. Eu penso nele todas as noites, todos os dias. Tudo o que me acontece de bom, eu penso em compartilhar com ele, tudo que me acontece de mau, eu acho que não seria tão mau se ele estivesse a meu lado.

Padre: E ele nunca a viu tomar banho no rio? Responda.

Branca: Uma vez... sim. (*Advinha os pensamentos do Padre, reage prontamente.*) Mas não foi naquela noite! Juro por Deus, não foi!

Padre: (*Cerra os olhos, como se procurasse fugir a todas aquelas visões e mergulhar em si mesmo.*) Branca... pode ir. Eu preciso fazer minhas orações (GOMES, 1982, p. 44-45).

Branca Dias não via tais ocasiões como risco para sua integridade moral: “Sou uma criatura pequenina e fraca, sim, mas não me sinto cercada de perigos e tentações” (GOMES, 1982, p. 42). O que é possível observar, então, é que, no discurso do padre, transparecem suas falsas acusações. Inoculada com o veneno da suspeita, à medida que a trama se desenvolve, Branca Dias começa a desconfiar de sua própria inocência. A obsessão de padre Bernardo quando lhe aponta erros, pecados, tentações, todos imaginários, aparentemente com o intuito de salvá-la, acabam por afligir a personagem. Ao duvidar de sua própria honestidade, a personagem confessa a Augusto, seu noivo: “É que começo a me conhecer. E estou descobrindo coisas... Coisas que não percebi nem mesmo nos livros que você me deu. Padre Bernardo talvez tenha razão...” (GOMES, 1982, p. 55)

Chega um momento em que o próprio padre Bernardo reconhece, diante de Branca Dias, que também temia estar em perigo, revelando a hipótese de que ele se sentia atraído por ela: “Temo, sinceramente, que o Diabo tenha já avançado demais... Temo por você, como temo por mim, Branca. Acredite!” (GOMES, 1982, p. 62).

Outro perigo que o jesuíta identifica em Branca diz respeito à prática religiosa. Ela se afirma uma cristã convicta, mas tem uma visão da religião diferente daquela que a Igreja esperava dos fiéis, pois diz encontrar Deus não apenas no recolhimento das orações e dos cultos, mas também “no amor, no prazer, na alegria de viver” (GOMES, 1982, p. 33). Esse modo de encarar a relação com Deus, além de parecer mais um indício da influência demoníaca sobre ela, aumenta a desconfiança sobre a sinceridade de Branca, já despertada desde antemão pelo fato de ela ser uma cristã-nova, embora não fosse “marrana”.

Entretanto, o que vai acabar determinando a acusação de judaísmo é um gesto inocente de Branca, acontecido muitos anos antes, em sua infância, e que foi revelado por ela ao ser questionada sobre o avô. Antes de morrer, o velho cristão-novo havia pedido que colocassem uma moeda em sua boca, desejo que foi atendido: Simão Dias entregou uma pataca à menina, que a colocou sobre os lábios do avô. Ao ouvir o relato, o jesuíta apavora-se e declara a Branca: “[...] o visitador da Santa Inquisição acaba de decretar um tempo de graça. Durante quinze dias, os pecadores que espontaneamente confessarem as suas faltas e convencerem o inquisidor da sinceridade de seu arrependimento, receberão somente penitências leves” (GOMES, 1982, p. 64).

Aparentemente, a narração desse fato teria soado ao sacerdote como a confissão de uma heresia, à qual se poderiam somar muitas outras. Entretanto, a jovem não tinha a consciência de que um capricho do avô por ela realizado pudesse ser tomado como um pecado ou uma heresia.

Tem, assim, início o processo que condenará Branca Dias por crimes que não cometeu. A primeira etapa acontecerá logo alguns dias depois, quando Simão Dias e a filha recebem em sua casa no engenho a visita do inquisidor e do notário, levados por uma denúncia. Embora o visitador diga que não possa revelar o autor da denúncia, fica evidente a responsabilidade de padre Bernardo.

Durante a vistoria na residência, são encontradas “provas” que incriminam a família. A mais contundente dela são os livros de Branca, presentes de Augusto: *Amadis de Gaula*, *As metamorfoses*, *Eufrosina* e uma Bíblia em português. As obras são recolhidas, pois, de acordo com o visitador, todas elas são reprovadas pela Igreja. Branca não consegue compreender por que a Bíblia, embora fosse o livro que fundamenta a fé e a doutrina cristãs, pudesse ser confiscada pelo simples fato de estar em linguagem vernácula.

Enquanto a Inquisição atuou, um dos principais instrumentos de repressão em controle das ditas heresias era a censura. O *Índex Romano* (ou *Index Librorum Prohibitorum*, isto é, “Lista dos Livros Proibidos”) elencava aquelas obras que, por difundirem ideias presumivelmente heréticas, não poderiam ser lidas por quem quer que fosse. Segundo Anita Novinsky, o medo que tais ideias penetrassem nas Américas levou o Santo Ofício a proibir a leitura da Bíblia aos leigos, bem como vigiar os navios que entrava nos portos brasileiros (NOVINSKY, 2002, p. 27). Tal medida talvez se justificasse pelo “perigo” de que as Escrituras fossem interpretadas de uma forma diferente da que era aceita pela Igreja e, assim, servissem de argumento para refutar a interpretação oficial.

Sem entender o porquê, Branca Dias é presa, isolada de seu pai e de seu noivo, sendo confinada em uma cela escura e sufocante, o que para a personagem, que tanto apreciava a luz do sol e o ar fresco, já representava um grande martírio. Alguns dias depois, padre Bernardo vem visitá-la em seu cárcere e lhe informa que Augusto e Simão também foram presos. Ao perguntar o motivo, o sacerdote responde:

Padre: Além de culpados de pequenas heresias, são testemunhas importantes do seu processo.

Branca: Testemunhas de quê?

Padre: Deviam saber que você estava sendo tentada pelo Diabo (GOMES, 1982, p. 79).

Vê-se que Branca é acusada de ser estar sob a influência demônio, que remete tanto aos “tormentos da carne”, isto é, pecados de luxúria, quanto às práticas judaizantes que ela possivelmente estaria levando a cabo. Seu julgamento tem motivação não apenas religiosa, em nome da propalada defesa da fé diante dos inimigos, mas também moral, por causa das transgressões sexuais que eram atribuídas a ela, sem razão.

A demonização do judeu e da mulher, a ideia de que o povo judeu e o sexo feminino eram a própria encarnação do mal, constituía uma noção corrente em no início da Idade Moderna. Jean Delumeau, em

História do medo no Ocidente, afirma que esses dois grupos, além dos idólatras e mulçumanos, foram identificados como “agentes de Satã”, causadores do medo e da desordem entre a população. Delumeau considera que, por isso, antijudaísmo e caça às bruxas coincidiram nesse período “e não apenas por homens da Igreja, mas igualmente por juízes leigos” (DELUMEAU, 1990, p. 310).

A forma encontrada para expulsar o demônio dos judeus foi o batismo e a conversão forçada ao cristianismo. Segundo pensavam o clero e o povo, a água batismal tinha o poder de livrar do diabo a alma do judeu, “que de súbito deixava de causar medo e tornava-se inofensivo” (DELUMEAU, 1990, p. 296). Quando se percebeu que muitos cristãos-novos continuavam fiéis aos costumes de seus antepassados, instaurou-se a necessidade de que estes fossem submetidos ao tribunal da Inquisição para se apurarem os crimes de judaísmo e se aplicarem as devidas penas aos considerados culpados.

Também as mulheres possuídas precisariam ser purificadas do maligno, e o recurso utilizado também foram os processos inquisitoriais. Bastantes conhecidos são os inúmeros relatos de condenação à fogueira de representantes do sexo feminino que praticariam as artes da bruxaria, lançando toda sorte de feitiços. De acordo com Eduardo Galeano, o livro *Malleus Maleficarum* (Martelo das Bruxas), um verdadeiro tratado de criminologia,

aconselhava que todas as suspeitas de bruxaria fossem submetidas à tortura. Se confessassem, mereceriam o fogo. Se não confessassem, também, porque só uma bruxa fortalecida por seu amante o Demônio nos conciliábulos das bruxas podia resistir a semelhante suplício sem soltar a língua (GALEANO, 2005, p. 8).

A lascívia feminina era considerada muito mais exacerbada que a masculina, o que veio reforçar a ideia de que a mulher seria um instrumento demoníaco para a perdição do homem. Além disso, a mulher muitas vezes funcionava como bode expiatório, conforme observa Delumeau: “Seres sexualmente frustrados que não podiam deixar de conhecer tentações projetaram em outrem o que não queriam identificar em si mesmos. Colocaram diante deles bodes expiatórios que podiam desprezar e acusar em seu lugar” (DELUMEAU, 1990, p. 320).

Como foi apontado anteriormente, é o que parece acontecer a padre Bernardo, que, por isso, acaba levando Branca Dias ao tribunal.

Durante o interrogatório, os inquisidores de Branca afirmam que ela se banhava nua no rio por sugestão do demônio. Até mesmo seu gesto humanitário de atirar-se às águas e realizar uma respiração boca a boca para salvar a vida de padre Bernardo passa a ser colocado sob suspeita, como se ela houvesse sido levada a tal pela possessão. Branca, porém, fica horrorizada diante da acusação, pois acreditava na pureza de sua atitude.

Em relação ao crime de judaísmo, para padre Bernardo e os demais, o moça fingia-se de cristã, mas, na verdade, praticava, às escondidas, a religião mosaica. Isso pode ser observado, por exemplo, no texto a seguir:

Visitador: Come carne em dias de preceito?
Branca: Não...
Visitador: Mata galinhas com o cutelo?
Branca: Não, torcendo o pescoço.
Visitador: Come toicinho, lebre, coelho, polvo, arraia, aves afogadas?
Branca: Como...
Visitador: Toma banho às sextas-feiras?
Branca: Todos os dias...
Visitador: E se enfeita?
Branca: Também... (GOMES, 1982, p. 29-30)

Os inquisidores, com tais perguntas, por mais absurdas que pareçam aos olhos do leitor contemporâneo, visavam a descobrir, em Branca Dias, indícios de judaísmo. Essas e outras práticas que os inquisidores intentaram flagrar nos judeus conversos, fora do contexto ficcional, são relatadas por Luís da Câmara Cascudo, em “Motivos israelitas”, presente em *Mouros, Franceses e Judeus: três presenças no Brasil*. Nesse capítulo, encontra-se a referência ao *Monitório do Inquisidor Geral* (CASCUDO, 2001, p. 92), uma espécie de código e manual em que constavam as práticas consideradas judaizantes que deveriam ser denunciadas.

Voltam a entrar em cena, também, algumas situações envolvendo o falecido avô de Branca que já haviam sido apontadas e que servem para incriminá-la: a bênção judaica que ele costumava impor sobre a neta, o cheiro de azeitonas e a pataca sobre os lábios, signos evocados pela lembrança do enterro do velho. Está claro que a Branca não se poderia conferir atitudes judaizantes, pois ela era uma criança de seis anos e não tinha consciência do significado que tais ritos poderiam ter. Mas esse acontecimento ajuda a reforçar a ideia de um “marranismo” praticado pela personagem.

Em contraponto à insinuação de uma identidade religiosa judaica, fica patente a afirmação de Branca Dias sobre sua condição de cristã verdadeira: “Branca: [...] Eu sou uma boa moça, cristã, temente a Deus. Meu pai me ensinou a doutrina e eu procuro segui-la [...]” (GOMES, 1982, p. 30).

Com a desculpa de confirmarem suas suspeitas, das quais já estavam mais que certos, os inquisidores torturam Augusto Coutinho para arrancar-lhe alguma palavra que denunciasse a noiva, ou seja, uma mentira. O rapaz, porém, mantém-se firme mesmo diante dos sofrimentos físicos e morais, pois, por seu caráter íntegro, não aceitava abrir mão da sua dignidade.

Ao ver o noivo em estado deplorável, depois de ter sido seviciado, e cada vez mais acuada pelas acusações, Branca Dias acaba por admitir sua culpa (seja qual for) e aceita declarar-se arrependida de seus pecados, com a expectativa de que aquele tormento pudesse ter fim. Nesse momento, ocorre um desvio que, dessa vez, define, para a personagem, o seu destino. O pai, Simão, também um cristão-novo em terras brasileiras, acossado pelo dedo em riste do Santo Ofício, omite-se diante da tortura de Augusto, que não resiste aos maus-tratos e acaba morrendo. O gesto, ou não gesto, de Simão é um momento de revelação para a jovem, que, aí, firma-se e insiste na certeza de que não tinha nenhuma culpa e, por isso, é condenada. “[...] não posso reconhecer uma culpa que sinceramente não julgo ter. Se sou inocente, se nada podem provar contra mim, o que devo suplicar a este Tribunal é que reconheça a minha inocência” (GOMES, 1982, p. 30).

O tribunal do Santo Ofício, no caso do julgamento de Branca Dias, revela seu caráter ambíguo, contraditório e manipulador. Os inquisidores, baseando-se em provas insustentáveis, acusam Branca Dias ora de crime de judaísmo, ora de pecado de luxúria. A necessidade de se julgarem os presumíveis atos heréticos praticados por Branca confunde-se, na trama, com os interesses de padre Bernardo, que procura transferir para ela as tentações de imoralidade a que estava submetido. Não fica evidente, portanto, qual seria a motivação primeira para o processo. Em ambos os casos, a ação maléfica dos erros de Branca Dias é atribuída à possessão do demônio. O próprio testemunho de Branca, sobre seus banhos no rio e sobre o avô cristão-novo, é utilizado contra ela, pois, manipulado segundo as intenções dos inquisidores, fornece as pistas para declará-la culpada. A personagem, embora acredite não ter culpa alguma, decide assumi-la para evitar uma tragédia. Diante das circunstâncias finais, contudo, ela recupera a certeza de sua inocência e, por não dar uma resposta satisfatória àqueles que a julgavam, acaba sendo condenada à morte, mas preservando sua dignidade, o que faz ecoar o conselho de seu noivo, Augusto: “Há um mínimo de dignidade que o homem não pode negociar, nem mesmo em troca da liberdade. Nem mesmo em troca do sol” (GOMES, 1982, p. 30).

Referências

CASCUDO, Luís da Câmara. Motivos israelitas. In: _____. *Mouros, Franceses e Judeus: Três presenças no Brasil*. São Paulo: Global, 2001. p. 90-111.

DELUMEAU, Jean. *História do medo no Ocidente: 1300-1800: uma cidade sitiada*. Trad. Maria Lucia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

FEITLER, Bruno. Duas faces de um mito. *Nossa História*, São Paulo, n. 10, p. 48-51, ago. 2004.

GALEANO, Eduardo. Os demônios. Trad. Celeste Marcondes. In: *Bafafá: 100% opinião*. out. 2005. p. 8-9.

GOMES, Dias. *O santo inquérito*. 6 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

NOVINSKY, Anita. Os regimes totalitários e a censura. In: CARNEIRO, Maria Luiza Tucci (org.). *Minorias silenciadas: História da Censura no Brasil*. São Paulo: Fapesp/Edusp, 2002. P. 25-35.

SILVA, Leonardo Dantas. Uma comunidade judaica na América Portuguesa. In: *Seminário: O mundo que o português criou*. Fundação Joaquim Nabuco. Disponível em: <<http://www.fundaj.gov.br/docs/indoc/cehib/dantas.html#fnB1>>. Acesso em: 28 jan. 2010.